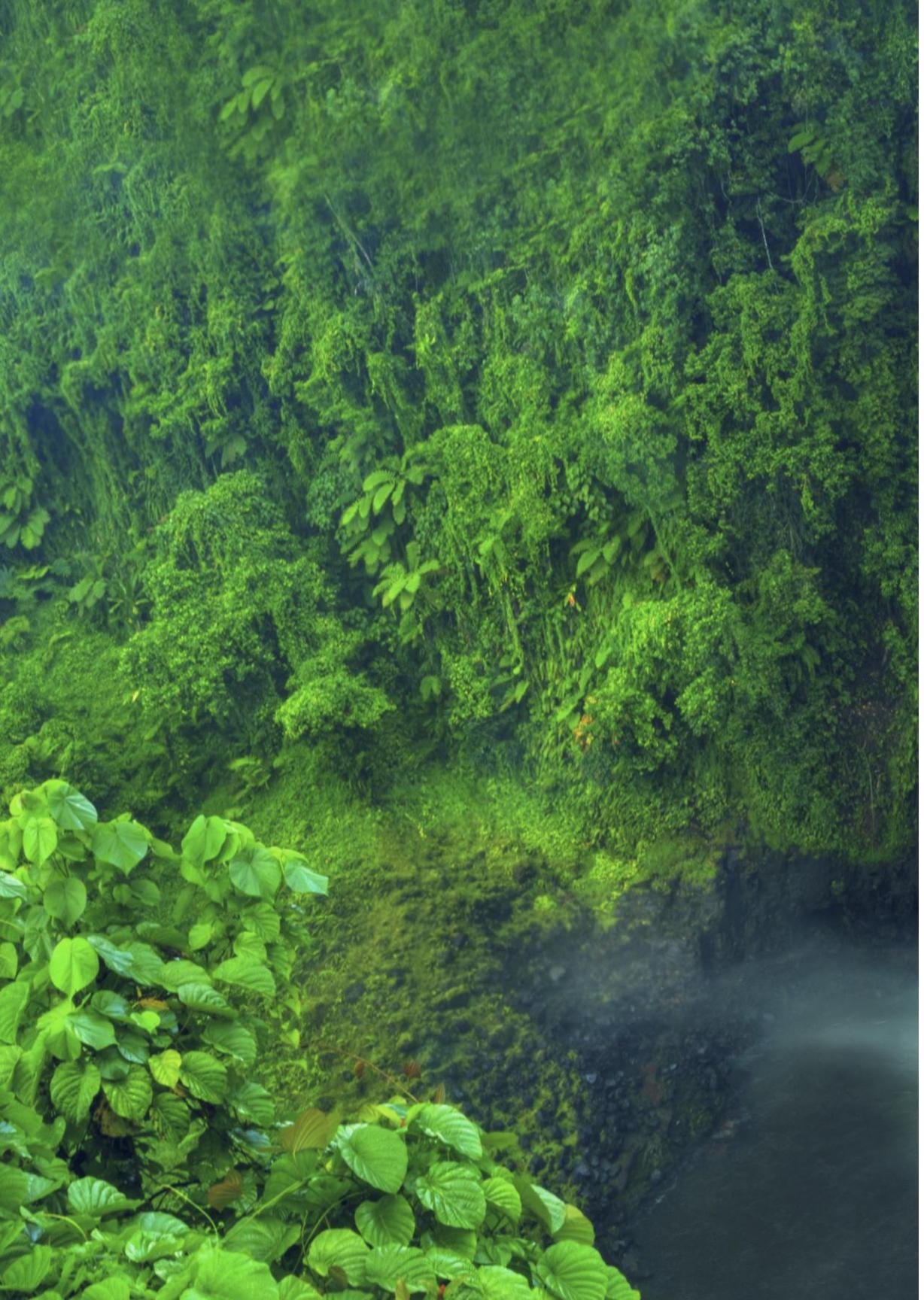


# GUIA PRÁTICO

**OCPG 10: Créditos de Carbono, Permissões de Emissão e CBIOs**



# Introdução à OCPC 10 e Seu Contexto

A OCPC 10 é uma orientação técnica emitida pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC) que trata do reconhecimento, mensuração e divulgação contábil de créditos de carbono (tCO<sub>2</sub>e), permissões de emissão (*allowances*) e créditos de descarbonização (CBIOs). Ela busca alinhar a contabilidade brasileira às práticas internacionais e conectar as demonstrações financeiras com os relatórios de sustentabilidade.

## Alinhamento Internacional

Conecta a contabilidade brasileira com práticas globais e relatórios de sustentabilidade.

## Instrumentos Abrangidos

Créditos de carbono (tCO<sub>2</sub>e), Permissões de emissão (*allowances*) e Créditos de Descarbonização (CBIOs).

# Estrutura Conceitual da OCPC 10

A OCPC 10 define critérios claros para o reconhecimento de créditos de carbono como ativos não financeiros, especificamente incorpóreos e sem substância física. O tratamento contábil é determinado pelo agente econômico (originadora, intermediária ou usuária final) e pela forma como os créditos se inserem no modelo de negócios, podendo ser classificados como estoques ou ativos intangíveis.

## Ativos Não Financeiros

Créditos de carbono são reconhecidos como ativos incorpóreos.

## Classificação Contábil

Podem ser estoques (se para venda) ou intangíveis (se para uso próprio).

## Papel da Entidade

O tratamento contábil varia conforme a entidade seja originadora, intermediária ou usuária.

## Natureza do Ativo

Não se enquadram como ativos financeiros, conforme IAS 32.

# Agentes Econômicos Envolvidos

## Governo / Regulador

é o agente responsável pela definição e implementação de políticas públicas de descarbonização da economia.

## Originador

é o agente econômico que controla os recursos econômicos com potencial de gerar os ativos tratados na OCPC 10.

## Intermediário

é o agente econômico que essencialmente compra e vende esses ativos.

## Usuário final

é o agente econômico cujo modelo de negócio envolve a aquisição destes ativos.

# Mercado Regulado vs. Mercado Voluntário

Existem dois tipos de mercado onde os créditos de carbono podem ser negociados, mercado regulado e mercado voluntário:

## Mercado Regulado

No mercado regulado, os créditos são usados para cumprir metas obrigatórias de redução de emissões, onde há interferência governamental para incentivar ou desincentivar ações dos agentes econômicos.

## Mercado Voluntário

No mercado voluntário, empresas e indivíduos compram créditos para compensar suas emissões por iniciativa própria, de forma espontânea, livre de qualquer interferência governamental e motivadas pelo interesse das partes envolvidas.



# Objetivos e Implicações do Estudo

Este manual aprofunda o tratamento contábil desses instrumentos, avaliando seus impactos nas demonstrações financeiras e na governança corporativa. Exploraremos também a vital relação da OCPC 10 com as normas do ISSB (IFRS S1 e S2) e com a Resolução CVM 223/24, que traz novos requisitos para companhias abertas.



## Governança Corporativa

Entender implicações na governança.



## Compreensão Contábil

Analizar o tratamento contábil.



## Impacto Financeiro

Avaliar efeitos nas demonstrações financeiras.



## Relação com Normas

Conexão com ISSB e CVM 223/24.



## Governança Corporativa

Entender implicações na governança.

### **Estabelecimento de Políticas e Processos de Sustentabilidade**

A governança corporativa deve incorporar políticas claras e processos estruturados para gerir os compromissos relacionados à sustentabilidade, especialmente em relação aos instrumentos contábeis e financeiros tratados pela OCPC 10.

### **Definição de Limites Operacionais**

É necessário que a governança defina limites claros para a operação desses instrumentos, determinando o papel específico da Companhia, o que implica maior controle e responsabilidade sobre as estratégias adotadas.

### **Monitoramento e Avaliação de Estratégias**

A governança deve garantir a existência de mecanismos de monitoramento contínuo das estratégias ligadas aos instrumentos financeiros e aos compromissos de sustentabilidade, promovendo transparência e alinhamento com as melhores práticas regulatórias e normativas.

### **Adequação às Normas Internacionais e Regulatórias**

A governança deve assegurar que a empresa esteja alinhada às exigências da OCPC 10, das normas do ISSB (IFRS S1 e S2) e da Resolução CVM 223/24, garantindo conformidade regulatória e maior qualidade nas informações divulgadas, o que fortalece a confiança dos investidores e demais stakeholders.

### **Integração das Práticas Contábeis com a Governança**

A governança deve integrar as práticas contábeis específicas desses instrumentos no processo decisório e de controle da companhia, promovendo um impacto positivo nas demonstrações financeiras e, consequentemente, na transparência e na responsabilidade corporativa.



## Compreensão Contábil

Analisar o tratamento contábil.

### Efeitos na Contabilidade e Contabilização em Cada Agente Econômico - Créditos de Carbono

**Efeito Contábil:** Deve reconhecer os créditos de carbono conforme as diretrizes da OCPC 10, refletindo adequadamente nas demonstrações financeiras o valor justo, ajustes de passivos ou ativos, e os compromissos de sustentabilidade vinculados.

**Contabilização:** Registro inicial, reavaliações periódicas e divulgação conforme normas IFRS S1 e S2, e os requisitos da CVM 223/24.

#### Exemplo Prático:

Originador	Intermediário	Usuário final
<ul style="list-style-type: none"><li>• Inicialmente desde que atendidos os critérios, deve-se reconhecer como ativo intangível.</li><li>• Posteriormente, para comercialização, transfere-se o saldo do intangível para o estoque.</li></ul>	<ul style="list-style-type: none"><li>• Inicialmente é registrado no estoque pelo custo e sua mensuração subsequente por custo ou valor realizável líquido, dos dois o menor.</li><li>• Caso atendido os critérios de <i>book trader</i>, pode-se adotar a mensuração subsequente como valor justo deduzido dos custos de vendas.</li></ul>	<ul style="list-style-type: none"><li>• A entidade que desejar compensar suas próprias emissões, reconhece como ativo intangível, inicialmente pelo custo, com mensuração subsequente seguindo o disposto no CPC 04.</li></ul>



## Compreensão Contábil

Analisar o tratamento contábil.

### Efeitos na Contabilidade e Contabilização em cada Agente Econômico - **Allowances – Permissões de emissão**

**Efeito Contábil:** Deve reconhecer os créditos de carbono conforme as diretrizes da OCPC 10. Este tema ainda causa discussões e foram avaliados três métodos de contabilização, sendo que o adotado foi o *government grant* para o usuário final.

**Contabilização:** Registro inicial, reavaliações periódicas e divulgação conforme normas IFRS S1 e S2, e os requisitos da CVM 223/24.

#### Exemplo Prático:

Originador	Intermediário	Usuário final
<ul style="list-style-type: none"><li>• O governo distribui as licenças conforme plano de emissões setoriais, por exemplo.</li></ul>	<ul style="list-style-type: none"><li>• Registrar o passivo no mesmo montante de permissões detidas.</li><li>• Caso a empresa não tenha permissões suficientes para compensar sua emissão uma provisão no passivo deve ser reconhecida.</li></ul>	<ul style="list-style-type: none"><li>• A entidade que desejar compensar suas próprias emissões, reconhece como ativo intangível, inicialmente pelo custo, com mensuração subsequente seguindo o disposto no CPC 04.</li></ul>



## Compreensão Contábil

Analisar o tratamento contábil.

### Efeitos na Contabilidade e Contabilização em Cada Agente Econômico - RenovaBio - CBIO

**Efeito Contábil:** Deve reconhecer os créditos de carbono conforme as diretrizes da OCPC 10.

**Contabilização:** Registro inicial, reavaliações periódicas e divulgação conforme normas IFRS S1 e S2, e os requisitos da CVM 223/24.

#### Exemplo Prático:

Originador	Intermediário	Usuário final
<ul style="list-style-type: none"><li>Registrada como estoque em contrapartida de subvenção governamental. Após a emissão da CBIO deve-se mensurar o valor justo com contrapartida no resultado.</li></ul>	<ul style="list-style-type: none"><li>Registro no estoque e assim atendido os critérios de <i>book trader</i>, pode-se adotar a mensuração subsequente como valor justo deduzido dos custos de vendas, as mensurações subsequentes devem ser registradas no resultado do período.</li></ul>	<ul style="list-style-type: none"><li>Reconhecer mensalmente uma provisão para aquisição de CBIO.</li><li>As aquisições de CBIO devem ser registradas no intangível.</li><li>A baixa da CBIO se dará contra a provisão constituída.</li></ul>



## Impacto Financeiro

Avaliar efeitos nas demonstrações financeiras.

As divulgações contábeis devem observar os requisitos dos Pronunciamentos Técnicos que fundamentaram a definição das políticas contábeis que sejam aplicáveis à entidade e à classificação do ativo. Além disso, é obrigatório divulgar as políticas contábeis relevantes, assim como os julgamentos e estimativas críticas adotados, em conformidade com o disposto no CPC 26.

Nas notas explicativas, a evidenciação deve apresentar de forma clara, objetiva e transparente o modelo de negócio adotado pela entidade em sua atuação no mercado de créditos de carbono (tCO<sub>2</sub>e), permissões de emissão (*allowances*) e créditos de descarbonização (CBIOs).

Deve-se descrever detalhadamente o processo contábil aplicado ao reconhecimento e à mensuração dos créditos de carbono, garantindo que a explicação seja suficientemente clara e precisa para permitir aos usuários das demonstrações contábeis um julgamento fundamentado sobre as políticas contábeis empregadas.



## Impacto Financeiro

Avaliar efeitos nas demonstrações financeiras.

A Entidade divulgará:

- **Políticas contábeis adotadas** - Descrição dos critérios e métodos aplicados pela entidade para reconhecimento, mensuração, amortização e eventual baixa dos créditos de carbono, conforme normas contábeis pertinentes e diretrizes regulatórias vigentes.
- **Quantidade e valor dos créditos registrados como ativos intangíveis** - Informação quantitativa e monetária sobre os créditos de carbono mantidos como ativos intangíveis no balanço patrimonial, discriminando quantidade de unidades e valor contábil total.
- **Volume utilizado para compensação no exercício** - Registro da quantidade de créditos de carbono efetivamente utilizados para compensar emissões no período, com indicação do reflexo contábil dessa utilização.
- **Premissas de vida útil e critérios de mensuração** - Especificação do prazo considerado para a utilização dos créditos (vida útil econômica) e a base de mensuração adotada (ex.: custo de aquisição, valor justo), incluindo eventuais revisões.
- **Eventuais provisões reconhecidas** - Divulgação de provisões constituídas em decorrência de riscos de perda, invalidação, desvalorização ou não utilização dos créditos, com critérios de cálculo e justificativas.
- **Alinhamento às metas climáticas e indicadores ESG** - Informações qualitativas sobre como a gestão e utilização dos créditos de carbono se relacionam com as metas de redução de emissões e com os indicadores ESG reportados pela entidade.



## Relação com Normas *Conexão com ISSB*

### Ponto de Partida - ISSB – IFRS S1 e S2

#### Definição:

**IFRS S1** → Norma geral de divulgação de **informações financeiras relacionadas à sustentabilidade**.

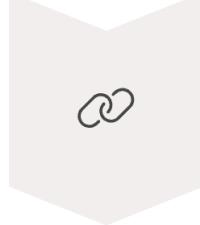
**IFRS S2** → Norma específica para **clima**, que inclui emissões de GEE, riscos e oportunidades, e uso de **créditos de carbono**.

#### Onde o OCPC 10 se insere nessa estrutura:

Apesar de, como já citamos ao longo deste manual, o **OCPC 10** não ser uma norma de divulgação de sustentabilidade, é uma orientação contábil que trata do reconhecimento, mensuração e divulgação contábil de créditos de carbono (tCO<sub>2</sub>e), permissões de emissão (allowances) e créditos de descarbonização (CBIOs) na demonstrações financeiras.

Porém, na prática, quando a empresa cumpre a norma **IFRS S2** e divulga seu uso de créditos de carbono, ela precisa de **dados confiáveis** sobre quantidade, valor, classificação e movimentação desses créditos.

- Esse dados contábeis virão diretamente da aplicação do OCPC 10.



## Relação com Normas

*Conexão com ISSB*

Pilar IFRS S2	Exigência de Divulgação	Conexão com OCPC 10
<b>Estratégia</b>	Explicar papel dos créditos de carbono no plano de transição	OCPC 10 evidencia finalidade dos créditos (uso próprio ou venda) e impacto no patrimônio
<b>Métricas e Metas</b>	Informar volume, tipo, certificação, validade, preço e uso dos créditos	OCPC 10 fornece base de mensuração (custo ou valor justo) e registros de movimentação
<b>Riscos e Oportunidades</b>	Expor riscos de invalidação, depreciação ou mudança regulatória	OCPC 10 trata de provisões e perdas relacionadas aos créditos
<b>Conectividade com DF</b>	Relacionar informações de sustentabilidade com dados financeiros auditados	OCPC 10 garante que os créditos estejam refletidos nas DF de forma consistente

Em resumo, IFRS S1/S2 exigem que informações de sustentabilidade sejam coerentes e reconciliadas com as demonstrações financeiras.

OCPC 10 fornece a base contábil para essa reconciliação:

- Saldo inicial e final de créditos de carbono
- Créditos adquiridos, gerados, usados e vendidos
- Mensuração e eventuais ajustes de valor

Na prática, a nota explicativa dos créditos de carbono (OCPC 10) se torna fonte primária para parte das métricas e metas climáticas exigidas pelo ISSB.



## Relação com Normas

*Conectar com CVM 223/24.*

### CVM 223/24 – Impacto nas Companhias Abertas

- Torna obrigatória a aplicação da OCPC 10 para todas as companhias abertas no Brasil.
- Abrange créditos de carbono, permissões de emissão (*allowances*) e créditos de descarbonização (CBIO).
- Vigência: 1º de janeiro de 2025, aplicável aos exercícios iniciados nessa data ou posteriormente.

Em suma, impacto para companhias abertas:

- Padronização do tratamento contábil de créditos de carbono.
- Maior transparência para investidores e reguladores.
- Integração entre informações financeiras e climáticas, alinhada a práticas internacionais.

OCPC 10	CVM 223/24
Define critérios contábeis para reconhecimento, mensuração e divulgação de créditos de carbono e similares.	Eleva esses critérios à condição de obrigatórios para companhias abertas.
Classifica créditos como ativo intangível ou estoque, conforme finalidade.	Exige aplicação uniforme para garantir comparabilidade e transparência no mercado de capitais.
Determina divulgação detalhada em notas explicativas (quantidade, valor, provisões, premissas).	Garante que essas informações estejam nas demonstrações financeiras auditadas.

# Perspectivas e Controvérsias da OCPC 10

Apesar dos avanços, a OCPC 10 levanta debates importantes. A mensuração dos créditos de carbono, seja pelo custo histórico ou valor justo, é um ponto de discussão. Além disso, a natureza jurídica e tributária desses créditos ainda está em evolução no Brasil, gerando incertezas. Há críticas sobre a limitação conceitual da norma IAS 32, que serve de base para não classificar os créditos como ativos financeiros, o que impacta sua contabilização.

## 1 Debate sobre Mensuração

Custo histórico versus valor justo: qual método reflete melhor a realidade econômica?

## 2 Natureza Jurídica e Tributária

Ainda em definição, gerando desafios na aplicação prática da norma.

## 3 Críticas à IAS 32

A não classificação como ativos financeiros baseada na IAS 32.

# 1 Debate sobre Mensuração

## Mensuração Inicial

- **Aquisição:** Valor de compra (custo de aquisição).
- **Geração própria:** Custo de produção diretamente atribuível ao projeto de carbono.

## Mensuração Subsequente

- Pode seguir duas abordagens, conforme a política contábil da entidade:
  - **Custo Histórico:** Mantido pelo valor original, menos amortizações e perdas.
  - **Valor Justo:** Atualizado periodicamente com base em preços de mercado ou técnicas de avaliação confiáveis.
- Dependendo do modelo de negócio do agente econômico para usuários finais que são aqueles que adquirem os ativos para compensação de emissões, podem mensurá-los pelo custo histórico. Já os Originadores e Intermediários que mantêm os ativos para venda futura devem mensurá-los pelo valor justo com mudanças reconhecidas no resultado.

## Ajustes de Valor

- Quando adotado o valor justo, é necessário ajustar periodicamente o valor dos créditos para refletir a realidade do mercado.
- Ajustes de valor devem ser registrados conforme as normas contábeis aplicáveis e política contábil da entidade.

## 2 Natureza Jurídica e Tributária

### 1. Natureza Jurídica dos Créditos de Carbono

A Lei nº 15.042/2024 caracteriza os créditos de carbono como **ativos autônomos com natureza de fruto civil**, não configurando mercadoria ou serviço no sentido tradicional.

Contabilmente, conforme a OCPC 10, devem ser registrados como:

- **Ativos:** Estoques, ativos específicos ou ativos intangíveis, conforme agente econômico (originador, intermediário, usuário final);
- **Passivos:** Provisões para atender a compromissos de descarbonização futuros.

### 2. Reflexo na Tributação da Empresa

#### a) Imposto de Renda (IRPJ) e CSLL

Ganhos com alienação de créditos de carbono devem compor a base de cálculo de IRPJ e CSLL, considerando a natureza da operação (resultado operacional ou não operacional).

Empresas no Lucro Real precisam atentar para:

- Ajustes de valor justo registrados via resultado, com efeitos diretos na apuração do IRPJ/CSLL;
- Necessidade de controles específicos para mensurar e demonstrar corretamente esses efeitos.

#### b) PIS/Cofins, CBS e IBS (Reforma Tributária)

Hoje, existe isenção de PIS/Cofins para créditos de carbono em muitas operações.

Com a reforma, há **risco de incidência de CBS e IBS sobre operações envolvendo créditos de carbono**, o que poderia alterar a viabilidade econômica dos projetos.

Esse é um ponto de alerta que requer:

- Análise da legislação complementar que será publicada;
- Avaliação dos impactos no *pricing* dos créditos e na margem financeira da empresa.

## 2 Natureza Jurídica e Tributária

### c) Insegurança Jurídica em Discussão

- A classificação dos créditos como frutos civis ainda pode gerar interpretações divergentes quanto à tributação, principalmente sob as novas regras de CBS/IBS.
- A recomendação é manter acompanhamento junto aos consultores tributários para avaliar eventuais reflexos.

### 3. Impacto Interno e Recomendações

**Diagnóstico Fiscal e Contábil:** Mapear quais operações atuais da empresa envolvem créditos de carbono, de forma direta ou indireta.

**Política Contábil Atualizada:** Integrar as orientações da OCPC 10 às práticas da companhia, considerando reconhecimento, mensuração e divulgação.

**Integração Sustentabilidade + Contabilidade:** Garantir que as informações fornecidas pela área de sustentabilidade sejam refletidas de forma consistente e rastreável na contabilidade e nos relatórios fiscais.

**Monitoramento da Legislação:** Acompanhar a regulamentação complementar da reforma tributária para adequações oportunas, principalmente em relação à CBS e IBS.

## 2

## Natureza Jurídica e Tributária

### Sistema Brasileiro de Comércio de Emissões (SBCE) – Fases de Implementação

*Lei nº 15.042/2024 – Um marco para o mercado de carbono no Brasil*

- O que é o SBCE: Mecanismo de mercado para regular e reduzir emissões de gases de efeito estufa;
- Objetivo central: Alinhar desenvolvimento econômico e metas climáticas;
- Apoio internacional: Parceria técnica com o programa *Partnership for Market Implementation* (PMI) do Banco Mundial.

#### Objetivo

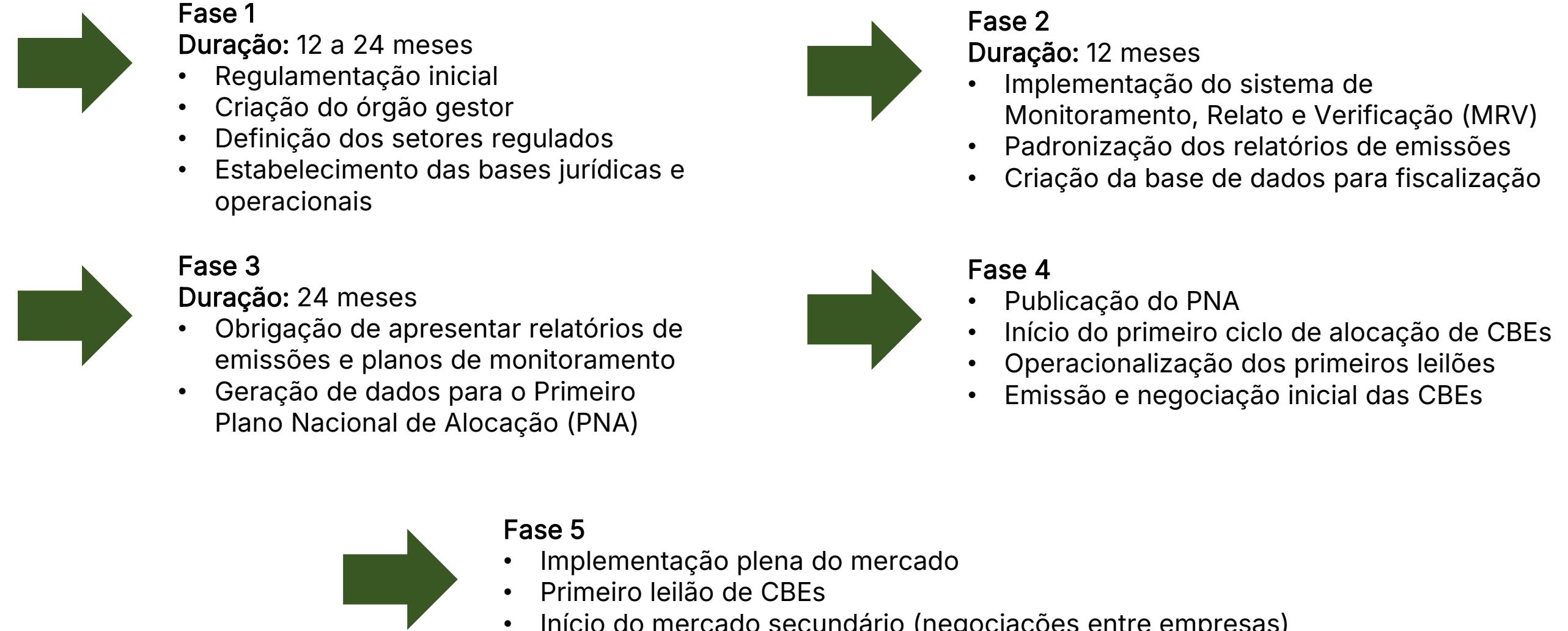
- Garantir previsibilidade e segurança jurídica para empresas reguladas
- Atrair investimentos internacionais
- Posicionar o Brasil como protagonista no mercado global de carbono
- Implementação gradual para evitar impactos econômicos bruscos
- Adequação progressiva das empresas às novas regras

#### Benefícios Esperados

- Estímulo às exportações brasileiras
- Redução do risco de barreiras comerciais
- Valorização dos biomas brasileiros
- Integração ao mercado internacional de carbono

## 2 Natureza Jurídica e Tributária

**Estrutura Geral do Processo** - A implementação do SBCE está dividida em cinco fases principais.



Os esforços necessários ao longo dessas cinco fases estão distribuídos em quatro áreas temáticas: i) design, escopo e ambição; ii) conformidade e fiscalização, iii) alocação, comércio e rastreamento de ativos, e iv) governança e engajamento das partes interessadas.

### 3 Críticas à IAS 32

*A não classificação como ativos financeiros baseada na IAS 32.*

A IAS 32 – *Financial Instruments: Presentation* trata principalmente da apresentação dos instrumentos financeiros nas demonstrações contábeis, definindo quando algo deve ser classificado como ativo financeiro, passivo financeiro ou instrumento patrimonial.

A IAS 32 define ativo financeiro como:

- Caixa
- Instrumento patrimonial de outra entidade
- Direito contratual de receber caixa ou outro ativo financeiro
- Direito contratual de trocar ativos financeiros ou passivos financeiros sob condições favoráveis.

Como os créditos de carbono:

- Não representam direito a caixa por si só;
- Não são instrumento patrimonial de outra entidade;
- Não decorrem, na maioria dos casos, de contrato bilateral com obrigação de contraparte entregar ativo financeiro;

De acordo com o OCPC10 a definição desses créditos é direito incorpóreo, negociável e transferível, portanto eles não atendem a definição de ativo financeiro, mesmo que possam ser negociados em mercados regulados.

### 3 Críticas à IAS 32

*A não classificação como ativos financeiros baseada na IAS 32.*

**Pela ótica da IAS 32 :**

- Créditos de carbono são tratados como ativos intangíveis (IAS 38) quando detidos para uso próprio;
- Somente quando adquiridos com objetivo de revenda imediata e negociados como mercadorias é que podem ser tratados como estoques (IAS 2).

**Especialistas apontam que:**

A definição restrita da IAS 32 não acompanha a realidade econômica dos créditos de carbono, que funcionam como unidades de valor intercambiáveis e comercializáveis. A não classificação como ativo financeiro pode reduzir a comparabilidade com outros instrumentos negociáveis e diminuir a transparência na mensuração a valor justo. Em mercados de carbono mais maduros, há demanda por que esses créditos sejam tratados de forma similar a commodities financeiras, dado seu uso como instrumento de compliance regulatório ou ativo de investimento.

**Portanto temos em discussão uma limitação conceitual:**

- Força contabilização mais próxima da de ativos não financeiros, com possível menor relevância informacional sobre flutuações de preço.
- Pode criar divergência entre demonstrações contábeis e relatórios de sustentabilidade/ESG, onde créditos de carbono têm papel central na estratégia de mitigação.

# Fontes de Informação e Pesquisa para a OCPC 10

Para aprofundar o conhecimento sobre a OCPC 10 e suas implicações, é fundamental consultar as fontes primárias. O texto oficial da OCPC 10, disponível no site do Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC), é a referência principal. Além disso, a Resolução CVM 223/24, com seu resumo explicativo, oferece insights cruciais sobre os novos requisitos de sustentabilidade para companhias abertas, complementando a orientação da OCPC 10.

Fonte	Detalhes
OCPC 10	<a href="https://www.cpc.org.br/CPC/Documentos-Emitidos/Orientacoes/Orientacao?Id=161">https://www.cpc.org.br/CPC/Documentos-Emitidos/Orientacoes/Orientacao?Id=161</a>
Resolução CVM 223/24 Requisitos para companhias abertas sobre relatórios de sustentabilidade.	<a href="https://conteudo.cvm.gov.br/legislacao/resolucoes/resol223.html">https://conteudo.cvm.gov.br/legislacao/resolucoes/resol223.html</a>
NBC TDS 01 – Requisitos Gerais para Divulgação das Informações Financeiras Relacionadas a Sustentabilidade NBC TDS 02 – Divulgações Relacionadas ao Clima	<a href="https://cfc.org.br/tecnica/normas-brasileiras-de-contabilidade/nbc-tds-de-sustentabilidade">https://cfc.org.br/tecnica/normas-brasileiras-de-contabilidade/nbc-tds-de-sustentabilidade</a>

# Análise Crítica e Desafios da OCPC 10

A OCPC 10 representa um marco significativo na contabilidade ambiental brasileira, impulsionando a transparência e a responsabilidade das empresas. No entanto, sua aplicação prática ainda enfrenta desafios, especialmente em relação à mensuração e à necessidade de consistência com futuras normas internacionais. Trata-se de um passo inicial, e sua revisão poderá ocorrer conforme o IASB avance em diretrizes globais mais abrangentes.

## Avanço em Transparência

Melhora a divulgação contábil ambiental no Brasil.

## Desafios na Mensuração

Questões sobre o valor justo e a comparabilidade com outras normas.

## Consistência Internacional

A necessidade de alinhamento com futuras diretrizes do IASB.

# Conclusão: Preparando-se para o Futuro da Contabilidade

A OCPC 10 fortalece a integração entre contabilidade e sustentabilidade, sinalizando uma nova era para as demonstrações financeiras. Com sua adoção obrigatória a partir de 2025, empresas precisam se preparar urgentemente.

É essencial capacitar profissionais contábeis, revisar processos internos e adotar novas tecnologias para garantir total conformidade e transparência.

